	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Gestor do Contrato	**VLADIMIR BORGES BITENCOURT – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Fiscal do Contrato	**JOSÉ MANOEL CUSTÓDIO, CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS.**

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O Departamento de Limpeza Pública realiza diariamente a coleta e transporte de resíduos no Município, a fim de garantir à população condições mínimas de salubridade, qualidade de vida urbana e qualidade ambiental. As lixeiras containers para áreas públicas têm a função de fornecer recipientes adequados para a coleta e armazenamento de resíduos sólidos, como papel, plástico, vidro e materiais orgânicos. Elas são projetadas para serem duráveis, de grande capacidade e facilmente acessíveis ao público.

As principais funções das lixeiras containers para áreas públicas são:

Coleta de resíduos: Elas permitem que as pessoas descartem corretamente seus resíduos, evitando a poluição do ambiente. Ao fornecer recipientes específicos para diferentes tipos de resíduos, como recicláveis e não recicláveis, as lixeiras containers facilitam a separação adequada dos materiais;
Manutenção da limpeza: Ao disponibilizar lixeiras estrategicamente localizadas, as áreas públicas podem ser mantidas limpas e livres de lixo espalhado. As pessoas são incentivadas a utilizar as lixeiras, reduzindo a quantidade de resíduos descartados de forma inadequada;
Gestão eficiente de resíduos: As lixeiras containers são projetadas para facilitar a coleta e o transporte dos resíduos. Elas são frequentemente equipadas com tampas, sistemas de compactação e mecanismos de travamento para evitar o acesso de animais e a dispersão dos resíduos pelo vento;
Promoção da conscientização ambiental: Ao disponibilizar lixeiras containers em áreas públicas, as autoridades e organizações podem incentivar a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas. As lixeiras podem ser identificadas com símbolos ou mensagens educativas para informar e sensibilizar as pessoas sobre a importância da coleta seletiva e da redução de resíduos.

A solução para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Lixeiras Containers, deverá atender aos requisitos de limpeza das áreas públicas, coleta seletiva e conscientização ambiental, promovendo um papel fundamental na gestão de resíduos.

Por todo o exposto, o Departamento de Limpeza Pública pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação. Em virtude do considerável crescimento demográfico e econômico do município de maracajá, grande é a preocupação da administração municipal com os meios de locomoção e com a qualidade de vida da população. Neste contexto, um de nossos objetivos é a execução de pavimentação asfáltica em todo o perímetro urbano.

2. Levantamento do mercado (alternativas)

Para aquisição das referidas lixeiras, a administração levantou as seguintes possíveis alternativas no mercado. Abaixo estão algumas opções que podem ser consideradas, levando em conta a eficiência, o custo-benefício e a conformidade com a Lei 14.133/2021:

a) Compra através de dispensa de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (razão do valor):

Aquisição imediata de containers na forma de dispensa de licitação possibilita adquirir de empresas locais com capacidade de entrega imediata, possibilita rapidez na entrega, facilidade de fiscalização e suporte técnico.

b) Aquisição via Processo Licitatório

Aquisição de containers novos por meio de processo licitatório, utilizando a modalidade adequada conforme o valor estimado (Pregão Eletrônico, por exemplo):

Vantagens: Competitividade entre fornecedores, promovendo economia ao erário.

Desvantagens: Processo mais demorado até a efetiva entrega dos produtos.

c) Locação de Containers

Contratação de empresa especializada para locação de containers por tempo determinado, incluindo manutenção e substituição em caso de danos.

Vantagens: Redução de custos iniciais com aquisição.

Desvantagens: Não gera patrimônio para o município. A longo prazo, pode ser mais oneroso que a compra.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na compra através de dispensa de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (razão do valor):

Aquisição imediata de containers na forma de dispensa de licitação possibilita adquirir de empresas locais com capacidade de entrega imediata, possibilita rapidez na entrega, facilidade de fiscalização e suporte técnico. Além do mais, é possível é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços de valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos). O valor estimado para a aquisição é inferior a esse limite legal, estando, portanto, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Ademais, a necessidade é **urgente**, tendo em vista o estado precário de recipientes já existentes e o aumento da demanda por melhores condições de armazenamento de resíduos sólidos em espaços públicos, o que compromete a higiene urbana e a saúde coletiva. A tramitação de processo licitatório completo poderia gerar atraso incompatível com a urgência da situação, além de representar custos administrativos desnecessários para um objeto de baixo valor.

4. Requisitos indispensáveis da contratação e entrega:

4.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, dentro dos limites do Município de Maracajá/SC.

4.2. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(ais) é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, entregue em remessa única.

4.3. O(s) produto(s)/material(ais) poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. O(s) produto(s)/material(ais) serão recebidos definitivamente no prazo de 15(dias) contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura de nota de recebimento pelo fiscal do contrato.

4.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, diretamente no local indicado pela Secretaria/Departamento requisitante.

Garantia do Produto:

- O prazo de **garantia** para os itens ofertados não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do bem (aceite), bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

5. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado da presente contratação é de R$ **59.700,00** (cinquenta nove mil e setecentos reais) considerando a pesquisa de mercado, realizada e anexada aos autos do processo de dispensa. Frisa-se que utilizou-se o menor valor entre os obtidos.

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A solução de aquisição de container de 660 litros será implementada por meio de entregas programadas e parceladas, conforme a necessidade do município, levando-se em conta a substituição dos equipamentos que já se encontram com defeito devido ao uso do longo do tempo, e aquisição em novos pontos da cidade.

Em resumo, a adoção de o município e aos princípios da administração pública. Essa abordagem promove a economicidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de limpeza e higiene, contribuindo para o bem-estar dos servidores e da população.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes essenciais para a execução da presente contratação, tendo em vista que o município já faz a coleta seletiva dos lixos por toda a cidade, bem como possui um Centro de Triagem de Resíduos a fim de fazer a separação e destino desses rejeitos sólidos urbanos.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

A aquisição de lixeiras tipo containers para o município tem como objetivos principais **melhorar a gestão de resíduos sólidos urbanos** e proporcionar **benefícios diretos à saúde pública, ao meio ambiente e à organização urbana**.

✓ 1. Melhoria na Coleta de Resíduos

- **Facilitar a coleta mecanizada e manual**, otimizando o tempo e a logística do serviço de limpeza pública.
- **Reduzir a exposição dos resíduos** ao ambiente e aos animais, evitando espalhamento de lixo.

✓ 2. Organização e Limpeza Urbana

- **Padronizar os pontos de descarte** de resíduos sólidos em locais públicos e de grande circulação.
- **Reduzir o acúmulo de lixo nas calçadas e ruas**, promovendo um ambiente mais limpo e visualmente agradável.

✓ 3. Promoção da Saúde Pública

- **Evitar a proliferação de vetores de doenças** (como mosquitos, ratos e baratas) associados ao lixo exposto.
- **Reduzir o contato direto de pessoas com o lixo**, especialmente em áreas próximas a escolas, unidades de saúde e comércios.

✓ 4. Preservação Ambiental

- **Minimizar o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto** de resíduos sólidos.
- Contribuir para a **implementação de ações de coleta seletiva**, se for o caso, com uso de containers identificados por tipo de resíduo.

10. Providências a serem adotadas:

Antes da celebração de ata de registro de preços ou contrato para aquisição de contêineres de lixeiras, a Administração Pública deve adotar medidas preparatórias essenciais para assegurar a eficácia, a transparência e a conformidade do processo. Inicialmente, é imprescindível realizar um diagnóstico detalhado das necessidades, de novos equipamentos ou substituições.

11. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de lixeiras tipo containers, embora positiva para a gestão de resíduos, pode gerar alguns impactos ambientais**,** principalmente relacionados à produção, descarte e logística dos equipamentos. Abaixo estão os possíveis impactos ambientais diretos e indiretos associados a essa aquisição:

Impactos Logísticos (Transporte)

Emissão de poluentes atmosféricos (CO_2, material particulado, óxidos de nitrogênio) durante o transporte dos containers até o município.

Consumo de combustíveis fósseis nas etapas de entrega e distribuição.

Impactos Relacionados ao Ciclo de Vida do Produto

Containers danificados ou descartados incorretamente podem se tornar resíduos plásticos de difícil degradação**.**

Se não houver logística reversa ou descarte ambientalmente adequado, pode haver acúmulo em aterros ou descarte inadequado no meio ambiente.

Impactos Positivos Ambientais (Mitigadores)

Redução do lixo espalhado em vias públicas, minimizando a contaminação do solo e da água por resíduos.

Melhoria na segregação de resíduos**,** caso os containers sejam usados para coleta seletiva.

Diminuição da presença de vetores e da poluição visual e olfativa nos espaços públicos.

Conclusão

A aquisição de containers de lixeira pode gerar impactos socioambientais significativos, mas a adoção de medidas mitigadoras e a inclusão de requisitos sustentáveis no processo de compra podem transformar esses impactos em oportunidades para promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

12. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

12.1. **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação:

12.2. **Justificativa**: esta modalidade foi escolhida pela celeridade na contratação, visto que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 84, inciso II do Decreto Municipal nº 031/2023, é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor estimado para a aquisição de bens ou contratação de serviços não ultrapassar o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta dois mil, setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos) para compras. O presente processo tem como objeto a aquisição de lixeiras tipo containers para uso nas vias públicas do Município de Maracajá, visando à melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos, à organização dos espaços públicos e à promoção da saúde e da higiene coletiva. A iniciativa contribui diretamente para a prevenção de focos de doenças, poluição visual e contaminação ambiental, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Conforme pesquisa de mercado anexada ao processo, o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal prevista no art. 75, II, da Nova Lei de Licitações. Destaca-se que a contratação será precedida de cotação de preços com, no mínimo, três fornecedores, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no § 3º do mesmo artigo. Assim, diante do baixo valor estimado da contratação, da necessidade pública evidente e da vantajosidade comprovada para a Administração, justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

12.3. **Critério de julgamento**: Menor Valor.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 25/06/2025.

EDINEI PEDRO ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo